

**LEI Nº 780 DE 26 DE ABRIL DE 2002.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de abril de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 780 DE 26 DE ABRIL DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</i>			
<i>Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre</i>			
2004.278133211010	4.5.90.61-01	-	10.000,00
2004.133921872.025	3.3.90.43-01	10.000,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de abril de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**